

## MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

### CAPÍTULO I – DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

Art. 1º Todo aluno inscrito no curso de graduação em Ciências Econômicas –da Escola Brasileira de Economia e Finanças da Fundação Getulio Vargas deverá realizar atividades acadêmicas complementares às disciplinas oferecidas regularmente para obter o título de Bacharel em Ciências Econômicas;

§ 1º - Compreende-se por Atividades Complementares as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão . Incluem-se nesse conjunto: palestras, estágios, iniciação científica, projetos de extensão, seminários e eventos científicos, congressos e simpósios promovidos por Associações Científicas ou Entidades Culturais. As atividades complementares da EBEF atendem ao disposto– no art 8º das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Ciências Econômicas, que dispõe:

*“Art.8º As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive, adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho, com os diferentes modelos econômicos emergentes no Brasil e no mundo e as ações de extensão junto à comunidade. “*

Art. 2º Compete ao aluno a escolha das atividades acadêmicas complementares que poderão ser realizadas na Escola Brasileira de Economia e Finanças, em outros cursos de graduação oferecidos pela FGV, no Rio de Janeiro ou São Paulo, ou em qualquer outra instituição acadêmica e cultural qualificada.

Art. 3º O aluno deverá realizar um **mínimo de 150 horas** de atividades acadêmicas complementares ao longo dos oito períodos do curso, conforme consta no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

§ 1º - A carga horária obtida nestas atividades será analisada, classificada e computada pela Coordenação de Atividades Complementares de acordo com o Banco de Atividades em anexo.

§ 2º - As atividades acadêmicas complementares não isentam do cumprimento obrigatório da carga horária integral das disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas do curso.

## **CAPÍTULO II**

### **– DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Art. 4º Compete ao aluno solicitar a inclusão das atividades acadêmicas complementares em seu Histórico escolar, nos prazos estabelecidos pela Coordenação de Atividades Complementares.

§ 1º - O pedido de inclusão de atividades acadêmicas complementares realizadas no histórico escolar será feito em formulário específico, a ser retirado no Núcleo de Apoio Pedagógico ao Ensino de Graduação, situado no 3º andar

§ 2º - Para os fins de inclusão no histórico a participação em todas as atividades acadêmicas complementares realizadas deverá ser comprovada por documentação adequada.

Art. 5º Dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso de Graduação em Ciências Econômicas.

## Anexo I

### Banco de Horas das Atividades Acadêmicas Complementares

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação (CH)</b>
1) Participação como ouvinte em palestras acadêmicas e culturais	1) 2 horas por evento. Até o limite de 30h.
2) Participação em Atividades de Extensão, Laboratórios ou Núcleos de Estudos Supervisionados e Pesquisas da Escola de Economia, de outras Escolas e Centros Acadêmicos afins da FGV	2) De acordo com a carga horária estipulada no certificado, até o limite de 60 h
3) Participação em Projeto de Pesquisa institucional, a título de Iniciação Científica.	3) De acordo com a carga horária estipulada no certificado, até o limite de 60 h.
4) Participação em Cursos Multidisciplinares ou nas áreas de atuação da Escola de Economia oferecidos por intermédio de Convênios Culturais estabelecidos pela FGV com instituições internacionais.	4) De acordo com a carga horária estipulada no certificado, até o limite de 60 h.
5) Participação em Cursos de Extensão Regulares oferecidos pelas Escolas da FGV ou em instituições ligadas à pesquisa e/ou ensino nas áreas de atuação da Escola de Economia	5) De acordo com a carga horária estipulada no certificado, até o limite de 30 h
6) Estágio em uma organização pública, privada ou entidade do terceiro setor, desenvolvendo atividades correlacionadas ao curso de Graduação em Ciências Econômicas. Regulamentado na forma de Estágio Supervisionado Extracurricular	6) De acordo com carga horária estipulada na avaliação de desempenho preenchida pela organização concedente e validada pelo Setor de Estágio e Colocação Profissional da Escola de Economia, até o limite de 60 horas, contados a partir do 5º período do curso. Verificar as regras do Manual de Estágio
7) Exercício de Atividades de Monitoria	7) Até 30h por semestre.
8) Participação em eventos acadêmicos e culturais com apresentação de trabalho	3) 5h por evento. Até o limite de 20 h
9) Organização de eventos acadêmicos e/ou culturais como membro de comissão organizadora	9) 5h por evento. Até o limite de 30 h
10) Participação em trabalho voluntário com comprovação de atividade	10) Até o limite de 60 horas
11) Curso de idiomas	11) Até o limite de 40 horas
12) Participação em visitas guiadas promovidas pela Escola ou outros Centros da FGV a organizações públicas, privadas e do terceiro setor relacionadas à área de atuação profissional do Economista com comprovação de atividade e participação	12) Até o limite de 30 horas
13) Representante discente de turma	13) 10h por semestre, até o limite de 40h
14) Participação em órgãos colegiados	14) 10h por semestre, até o limite de 40h
15) Publicação de trabalhos científicos em periódicos qualis da CAPES	15) 70h/trabalho publicado ou aceito para publicação
16) Estudos desenvolvidos em cursos de pós-graduação	16) De acordo com a carga horária estipulada no certificado ou declaração
17) Outros	17) A critério do Coordenador do curso